

23233 - Pedido de Esclarecimento/MUNICIPIO DE ITAMBE -BA

**PARA
MUNICIPIO DE ITAMBE -BA/BA
PREGÃO Nº - 0051/2023
PROCESSO Nº - 1435.20.12/2023**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?
Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO	Nº 1
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	PRAZO DE PAGAMENTO SUPERIOR A 30 DIAS "20.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, entre 15 e 30 dias úteis após atesto do fiscal, mediante apresentação da fatura, devendo esta ser aceita e atestada pelo servidor público designado como gestor do contrato a ser firmado entre as partes e após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social);" ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo comum da maioria dos processos de pagamento é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da Nota Fiscal (Fundamentado pela Lei 8666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a"). Diante do exposto, estamos certos no entendimento de que o prazo de pagamento deverá ser obrigatoriamente em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal, incluso no mesmo o atesto da Nota Fiscal?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO	Nº 2
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	6.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6.9.1.4. Será aceita a apresentação de Taxa de Administração em percentual (%) não podendo ser superior a -2,9% (dois virgula nove por cento negativo), sendo aceita taxa igual ou abaixo de zero (NEGATIVA). ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Haja vista que a redação do item acima está equivocada, estamos certos de que será aceito TAXA SUPERIOR a: -2,9% (dois virgula nove por cento negativo), sendo estas: -3,00%, -3,50%, -4,00%, -4,50% e assim por diante. Estamos corretos no entendimento?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO	Nº 3
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	1.12.3.3. Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do Contrato. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que tal questionamento está na verdade dizendo q é possível por meio da opção de reavaliar, corrigir possíveis inconsistências de valores, peças, correção de Notas Fiscais e outros, estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO	Nº 4
ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:	1.21. O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da Contratada, utilizado no atendimento das demandas da Contratante não deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas úteis. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?
Resposta:	

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,